

Acta da Assembleia d'apuramento

straujo e São
Camilo

Nos dizeres dias do Mês de Setembro de mil oito centos e vinte e oitenta, n'esta Vila de Pombal e Paços do Concelho della, pelas nove horas da Manhã compareceram o Cidadão Dr. Augusto d'Albuquerque e Sá, Presidente da comissão da recentemente Eleitoral e nessa qualidade de Presidente da Assembleia do apuramento da eleição de um Deputado pelo Circuito numero oitenta e três á qual se procedeu no dia vinte e cinco do corrente, e achando-se também presentes os Cidadãos: Antônio Godinho do Rio Cardoso, Casimiro Antônio dos Santos portadores da acta original da Assembleia d'Aveia, Júlio Antônio da Freitas, Joaquim Antônio da Souza portadores da acta d'Assembleia de Pombal, Antônio Antunes portador da acta d'Assembleia de Abiul, José Luarte portador da acta do Loureiro, Francisco Manoel Preto portador da acta da Assembleia da Redinha e bem assim Lino Cândido Sequeira d'Oliveira, Lourenço portador da acta da mesma Assembleia, Antônio da Costa, portador da acta d'Assembleia de São Brago de Litem, faltando o portador da acta d'Assembleia d'Abiul José Leitão, Joaquim Raymundo, portador da acta d'Assembleia de São Brago de Litem e Luiz Augusto Gomes de Oliveira, portador da acta d'Assembleia do Loureiro e bem assim estando presente o Administrador do Concelho Dr. Arnaldo Cleto Soárez.

Torres de Mancarenhas, propôz o Presidente para escrutinadores, os Cidadãos Antônio Ferreira Camillo e Joaquim Antônio de Souza para secretários, os Cidadãos José Libânio da Fonseca Borges, e Joaquim Diaz de Lima para reverendares, os Cidadãos Antônio da Fonseca Borges, Antônio José de Souza, Júlio Antônio de Freitas e Alívio José dos Santos, convocando a passar para o lado direito os que aprovarem esta proposta e para o esquerdo os que a desejarem, e sendo aprovada esta proposta pela Assembleia passaram todos a ocupar os seus lugares na Praça, que assim ficou constituída. E tendo o Presidente da Assembleia apresentado fechadas e lacradas as Copias das Actas, Cadernos e mais papéis que recebera das Assembleias primárias na conformidade do Artigo setenta e sete parágrafo primeiro do Decreto do Trinta de Setembro de mil oitocentos e sessenta e dois, assim como os portadores os actos originais, e o Administrador do Concelho, as copias e Cadernos que exerciam em seu poder, procedeu-se a nomeação de duas comissões para examinarem as mesmas Actas, sendo propostas para a primeira os Cidadãos Antônio Godinho do Rio Cardoso e Caremiro Antônio dos Santos e para a segunda os Cidadãos Antônio Rodrigues Pereira e Francisco Pinto Botta Coelho d'Arabigo, os quais todos foram aprovados pela

pela Assembleia, observando-se na distribuição das Actas pulars referidas Comunicaçõez, o preceito do artigo oitenta e três do citado Decreto. Interrumpida a sessão para as Comunicaçõez, se ocuparam do examen das Actas e do apuramento dos votos, apresentaram estes depois os seus pareceres escritos, que foram lidos à Assembleia e por ella aprovados, procedendo logo a Mera, ao apuramento geral dos votos digo apuramento geral dos votos na conformidade do Artigo oitenta e seis do mesmo Decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de trez mil e trinta e seis, tendo obtido 3035 trez mil e trinta e quatro votos o cidadão Eduardo José Coelho Juiz e Direito, o cidadão Dr. Joaquim Theophilo da Braga um voto, o cidadão Dr. Francisco José Pimenta um voto; apresentando neste sentido o seu parecer que foi aprovado pela Assembleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Eduardo José Coelho Juiz e Direito, obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o Presidente o proclamou em vós alta eleito Deputado pelo circulo numero oitenta e tres, mandando publicar o seu nome por edital na porta d'Assembleia, digo Assembleia, tendo-se previamente verificado a circunstância de contar pelas actas de todo o circulo que os eleitoraes d'elle autorizaram

ao cidadão que vier a ser eleito o poderes necessários, para que reunido com os dos outros círculos eleitorais, faça dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto Adicional a mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral da nação. E dando-se cumprimento ao disposto no artigo noventa e dois do Decreto electoral se ob por se houver por dissalvado a Assembleia, de que se lavraram estas Actas que em Joaquim Diaz de Lima, secretário, escrivão e auxiliar em todos os votos da mesma;

Claudiano Augusto d'estrugio e São
Agostinho Ferreira Chaves
Joaquim Octávio de Saenz
José Lípanio da Fonseca Borges
Antônio da Fon^{capt} Borges
Antônio José de Souza
Julio Antônio da Costa
Adolfo José da Fonseca
Joaquim Diaz de Lima